

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2022 | Edição: 29 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 332, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, considerando o Decreto Estadual nº 1, de 03 de janeiro de 2022, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, e as demais informações constantes no processo nº 59051.014773/2022-34, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de ESTIAGEM, COBRADE: 1.4.1.1.0, a situação de emergência nos municípios relacionados no quadro abaixo.

Nº	MUNICÍPIO
01	Amambai
02	Angélica
03	Antônio João
04	Aral Moreira
05	Bataguassú
06	Batayporã
07	Bela Vista
08	Bodoquena
09	Bonito
10	Brasilândia
11	Caarapó
12	Caracol
13	Coronel Sapucaia
14	Deodápolis
15	Dois Irmãos do Buriti
16	Dourados
17	Eldorado
18	Iguatemi
19	Itaporã
20	Itaquiraí
21	Ivinhema
22	Japorã
23	Laguna Carapã
24	Maracaju
25	Miranda
26	Mundo Novo
27	Naviraí
28	Nioaque
29	Nova Andradina
30	Novo Horizonte do Sul
31	Porto Murtinho
32	Sete Quedas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.